



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0110/2022

Em, 01 de junho de 2022

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO A PASTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP), REQUERENDO JUSTIFICATIVAS QUE EMBASEM O NÃO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS EM REGULAMENTO, DISPOSTAS NO ARTIGO 110, INCISOS III E VII, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.433 DE JANEIRO DE 2021.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma Regimental, o envio de Expediente ao Exmo. Sr.º Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Cabo Frio, bem como a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), requerendo justificativas que possam embasar o "não cumprimento de suas competências, atribuídas em Regulamento, disposta no Artigo 110 , Incisos III e VII, alínea "a", do Decreto Municipal n.º 6.433 de Janeiro de 2021", tais como:

Art. 110 (.....)

III - Realizar serviços públicos de limpeza, manutenção e conservação de logradouros, parques, praças, praias e demais próprios da Municipalidade em seu todo;

VII – Promover a manutenção:

- a) de parques, praças e jardins públicos;

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2022.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Como se já não bastasse o eterno e injustificável estado de abandono e deterioração em que se encontram as vias públicas e logradouros por todos os cantos e espaços deste Município, assim desta forma permitido pelo Poder Público Municipal, ainda somos obrigados a conviver e aceitar passivamente o desleixo com seus Próprios, como as praias, parques e jardins públicos, e as praças públicas, áreas de lazer públicas e na maioria das vezes o único local de lazer da Municipalidade, principalmente nas Periferias, posto que, em sua totalidade ao longo de toda a extensão territorial deste Município, encontra-se em total e lamentável estado de abandono, mais precisamente e que me ocorre para o momento, a Praça Caio Márcio Coelho Orsolon, localizada na Avenida Excelsior; a Praça pública localizada à Rua Inglaterra; a Praça pública Ayrton Senna (Seninha) localizada no Pq. Central; e a Praça pública localizada nas esquinas da Avenida Vitor Rocha com Rua Safira, que dentre tantas outras espalhadas pelo Município se encontram além do estado avançado de deterioração como também, com a iluminação pública comprometida, expondo seus frequentadores e usuários a todo tipo de sorte.

Com base nisto, justifica-se a presente Matéria de Requerimento, a busca por razões que possam embasar atitude negligente com suas atribuições, enumeradas em Regulamento, dispostas no Artigos 110º Incisos III e VII alínea "a", do Decreto Municipal n.º 6.433 de janeiro de 2021 listadas acima, posto que, o não cumprimento de competências por parte da estrutura da Pasta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), é evidente!

Enfim, com o único intuito de poder contribuir de alguma forma, sem abrir mão evidentemente de um procedimento justo por parte da Administração Pública Municipal em que pauto o exercício de meu Mandato, proponho aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, a unanime aprovação desta Matéria de Requerimento que lhes apresento a apreciação.